PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.521, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 805.463,29 – SME.**

EDUARDO RAFAEL VIERA OLIVERA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 805.463,29** (Oitocentos e cinco mil e quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2013, no programa **"0025 – Gestão Escolar de Qualidade",** na ação **"3408 – Construção Escola EI – Bela Vista",** com o elemento de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.04.12.365.0025.3408	449051	Obras e Instalações	805.000,00	1207*
05.04.12.365.0025.3408	442093	Indenizações e Restituições	463,29	1207*
		T o t a l.....	805.463,29	

(*) Recurso 1207 – FNDE/Pró Infância

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro a ser creditado na conta corrente nº 41.475-1, agência 0035-3 do Banco do Brasil S/A de Sant'Ana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de outubro de 2013.

EDUARDO RAFEL VIERA OLIVERA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração